

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 48, DE 09 DE JUNHO DE 2011.**

**Altera os anexos I e VI da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acresce ao Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provedimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguintes cargo:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Referência</b>	<b>Salário Base</b>
Chefe de Serviço da Casa de Apoio	2	Direção e Chefia	NC-3	R\$ 1.043,06

**Art. 2º** Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

<b>Cargo</b>	<b>Provedimento</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Divisão</b>	<b>Seção</b>
Chefe de Serviço da Casa de Apoio	Comissão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-	-

**Art. 3º** As atribuições do cargo criado nesta lei serão fixadas por Decreto do Executivo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 09 de junho de 2011.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama – MG*

Autor: Poder Ejecutivo